



## MUNICÍPIO DE VACARIA

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4793/2026

#### 1. OBJETO:

Aquisição de álcool de cereais, destinado à utilização nas atividades artesanais, recreativas e de decoração temática de Natal desenvolvidas pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), como insumo para confecção e finalização de materiais decorativos e demais trabalhos manuais realizados com os usuários, visando ao desenvolvimento de atividades coletivas de convivência, socialização, criatividade e participação no período natalino.

#### 2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A aquisição de álcool de cereais justifica-se pela necessidade de disponibilizar insumo específico para a realização das atividades artesanais e de decoração natalina programadas pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

O produto será utilizado nas técnicas artesanais planejadas pela equipe para a confecção de enfeites, peças decorativas, lembranças e demais materiais relacionados à temática de Natal, auxiliando em etapas específicas de preparação, acabamento e execução dos trabalhos manuais, conforme os materiais e técnicas utilizados nas oficinas.

As atividades serão desenvolvidas com a participação dos usuários, sob orientação dos profissionais do CAPS, possibilitando o envolvimento em etapas como organização dos materiais, preparação, montagem, decoração e finalização das peças. Essas ações favorecem a participação em atividades coletivas, a interação entre os usuários, a criatividade, a expressão individual e a convivência no espaço do serviço.

A realização das atividades natalinas também contribui para a criação de um ambiente de acolhimento, convivência e integração, proporcionando aos usuários momentos de participação em ações coletivas relacionadas ao período de final de ano.

A aquisição é necessária para garantir a disponibilidade do produto antes da realização das oficinas, evitando a falta de insumos que possa comprometer a execução das técnicas e a conclusão dos trabalhos planejados. A quantidade será definida de acordo com o número de atividades previstas, a quantidade estimada de participantes e o consumo necessário para a execução dos trabalhos.

O álcool de cereais será destinado exclusivamente às atividades artesanais previstas pelo CAPS, não sendo destinado ao consumo humano, devendo sua utilização e armazenamento observar as orientações do fabricante e as medidas de segurança pertinentes.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para garantir os materiais adequados à execução das atividades de Natal planejadas pela unidade, contribuindo para a continuidade das ações de convivência, socialização, participação e expressão criativa desenvolvidas junto aos usuários do CAPS.

#### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

|                      |                                |
|----------------------|--------------------------------|
| Natureza da despesa: | MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO |
| 339030140000         |                                |

|                        |                                          |
|------------------------|------------------------------------------|
| Fonte de Recurso: 2621 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos |
|------------------------|------------------------------------------|



## MUNICÍPIO DE VACARIA

Unidade Gestora:

PREFEITURA MUNICIPAL

Despesa: 10135

### 4. TABELA DE ITENS:

| Item | Produto/Serviço   | Qtde | Un | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------------|------|----|----------------|-------------|
| 1    | ÁLCOOL DE CEREAIS | 3,00 | Un |                |             |

### 5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: 10 Dias;

5.2. O local de entrega será: R. Borges de Medeiros-1800, Sec. Mun. de Saúde

5.3. Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 5.1.

5.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual ou nota de empenho.

5.5. Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

5.6. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

### 6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Joice Schiochet

### 7. DO PAGAMENTO

7.1. Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 7.1, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

7.3. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

### 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

( ) menor preço por item

( ) menor preço por lote



## MUNICÍPIO DE VACARIA

( x ) menor preço global

### **09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)**

- a) CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE – compatível com a compra/serviço)
- b) a regularidade perante a Fazenda federal;
- c) a regularidade perante a Fazenda estadual;
- d) a regularidade perante a Fazenda municipal;
- e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:**

**VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.**

### **10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

#### **10.1. São obrigações da CONTRATADA:**

- a) Executar aos serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- g) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- h) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços ou do fornecimento;



## MUNICÍPIO DE VACARIA

- i) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou fornecimento contratado;
- j) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista neste termo de referência e em contrato.

### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

#### 11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
- 12.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.
- 12.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 12.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 02/10/2026

Evanice R.C. Uezano  
Responsável pela Elaboração